Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

DECRETO Nº 1.981, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA 'EMEB – IRVA ÁVILA PAVANI', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.);

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à edição de ato normativo que disponha sobre alteração de endereço da "Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) - IRVA ÁVILA PAVANI", tendo em vista a mudança da referida unidade escolar para o imóvel situado na Rua do Cruzeiro, nº 120, Bairro Bananal, cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, CEP: 13316-805;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos dados da unidade escolar junto ao Sistema de Cadastro de Escolas por meio da plataforma SED;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica alterado o endereço da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) "Irva Ávila Pavani" para a Rua do Cruzeiro, nº 120, Bairro Bananal, cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, CEP: 13316-805.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde a data de 07 de março de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de março de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva